GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007807.989.25-6 – Prestação de Contas.
Convenente: Diretoria de Ensino – Região de Marília – Secretaria da Educação.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Marília.
Responsáveis: Rossieli Soares da Silva, Renilda Peres da Silva (Secretários Estaduais), Ana Luiza Bernardo Guimarães (Dirigente Regional de Ensino), Erick Takahashi Tagawa (Coordenador Estadual) e Daniel Alonso (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2022.
Valor: R$2.770.502,54.
Advogado: Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639).
Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE COMPARATIVO ENTRE METAS PREVISTAS E RESULTADOS ALCANÇADOS. INCONSISTÊNCIAS NO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR. APONTAMENTOS SANADOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de setembro de 2025, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, com a quitação dos responsáveis.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BB89-2G4B-7MSS-850Z